PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 1087/2007

Contrato-programa

Projecto de reconversão da orla costeira compreendida entre a praia do Norte e a praia do Guincho — Santa Cruz, no município de Torres Vedras

Aos 16 dias do mês de Outubro de 2007, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Torres Vedras, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do "Projecto de Reconversão da Orla Costeira compreendida entre a Praia do Norte e a Praia do Guincho — Santa Cruz", no Município de Torres Vedras, cujo investimento elegível ascende a € 2 049 293.

CLÁUSULA 2ª

Período de vigência do contrato

1- O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2007.

CLÁUSULA 3ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República,* n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

CLÁUSULA 4ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Torres Vedras com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 433 883, a atribuir na totalidade em 2007.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Torres Vedras assegurar a parte do investimento não financiado pelo PORLVT e pelo presente contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Torres Vedras caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

CLÁUSULA 5ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Torres Vedras.

CLÁUSULA 6ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Torres Vedras e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4ª.

CLÁUSULA 7ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.* — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 29476/2007

Por despacho do SEJD de 21/08/2007

Ana Isabel Vassalo Ivens Ferraz Lemos Videira, Técnico Superior de 2ª Classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, foi autorizado o seu pedido de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 21/08/2007.

11 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 29477/2007

Nos termos enunciados no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, os

titulares dos cargos dirigentes devem observar, no desempenho das suas funções, os valores fundamentais e princípios da actividade administrativa consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da legalidade, justiça e imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa fé, por forma a assegurar o respeito e confiança dos funcionários e da sociedade na Administração Pública.

Considerando que a profunda reestruturação recentemente operada no âmbito do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, veio impor novas exigências aos titulares dos cargos dirigentes, de dinamismo, de produtividade, de eficiência e eficácia dos serviços, apenas possíveis por via da concretização de novas metodologias de gestão, e pelo reforço do acompanhamento e intervenção directa no funcionamento desses serviços e nas soluções para os problemas com os quais são, diariamente, confrontados no exercício das respectivas actividades;

Face a recentes dificuldades verificadas na gestão, designadamente, no âmbito do combate ao nemátodo do pinheiro, revela-se inadiável a decisão de imprimir uma nova orientação e dinâmica ao modelo de gestão da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, usando a faculdade legal prevista no ponto *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando, por último, que se procedeu à prévia audição do visado, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 25º do citado diploma legal;

Nos termos do disposto no ponto *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, face à necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços, determina-se a cessação da comissão de serviço do director-geral dos Recursos Florestais, Prof. Doutor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego, com efeitos a 16 de Novembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Despacho n.º 29478/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, cumpridos todos os procedimentos legais a que se refere o mesmo diploma, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo em conta que é do interesse e da necessidade do serviço, nomeio definitivamente o licenciado Fernando José da Silva Chambel, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Peniche (402497), por reclassificação, na categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, indo ocupar um lugar criado automaticamente e a extinguir quando vagar, posicionando-se no escalão 2, índice 475, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, considerando-se exonerado do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeado. A presente nomeação tem adequado cabimento no orçamento do Instituto Camões. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

Despacho n.º 29479/2007

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 314/2007, de 17 de Setembro, cumpridos todos os procedimentos legais a que se refere o mesmo diploma, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo em conta que é do interesse e da necessidade do serviço, nomeio definitivamente a licenciada Anna Maria Amado, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária do Monte da Caparica-402266, por reclassificação, na categoria de Técnico Superior de Principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Camões, indo ocupar um lugar criado automaticamente e a extinguir quando vagar, posicionando-se no escalão 3, índice 590, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, considerando-se exonerada do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeada. A presente nomeação tem adequado cabimento no orçamento do Instituto Camões. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

Despacho n.º 29480/2007

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 314/2007, de 17 de Setembro, cumpridos todos os procedimentos legais a que se refere o mesmo diploma, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo em conta que é do interesse e da necessidade do serviço, nomeio definitivamente a licenciada Maria de Fátima Correia Gomes Esteves Silva Caldeira, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Odivelas-400609, por reclassificação, na categoria de Assessor Principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Camões, indo ocupar um lugar criado automaticamente e a extinguir quando vagar, posicionando-se no escalão 4, índice 900, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, considerando-se exonerada do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeada. A presente nomeação tem adequado cabimento no orçamento do Instituto Camões. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Despacho n.º 29481/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, cumpridos todos os procedimentos legais a que se refere o mesmo diploma, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo em conta que é do interesse e da necessidade do serviço, nomeio definitivamente a licenciada Isabel Maria Seixas Jerónimo, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos, com Ensino Secundário, de Mora — 346410, por reclassificação, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, indo ocupar um lugar criado automaticamente e a extinguir quando vagar, posicionando-se no escalão 2, índice 560, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, considerando-se exonerada do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeada. A presente nomeação tem adequado cabimento no orçamento do Instituto Camões. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 29482/2007

Por despacho, de 30/11/2007, do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo Despacho n.º 22 548/2007, publicado no D.R. n.º 187, 2.ª série, de 27/09/2007:

Precedendo concurso interno de ingresso, nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2ª classe, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando colocados na Delegação Aduaneira de Peso da Régua:

Jorge Manuel Gonçalves Montalvão
Hélder Gabriel Correia de Matos
Donzelina Costa Teixeira
Cristiana Lara de Azevedo Gonçalves Pereira
Manuel Amorim da Costa

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 29483/2007

Pelo despacho, de 30/11/2007, do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo Despacho n.º 22 548/2007, publicado no D.R. n.º 187, 2.ª série, de 27/09/2007:

Precedendo concurso interno de ingresso, nomeados, em comissão de serviço, verificadores auxiliares aduaneiros de 2ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral e colocados nas unidades orgânicas abaixo referidas:

Mário Jorge da Costa Laranjo — Delegação Aduaneira da Horta
Norberto Manuel Melo Santos — Posto Aduaneiro da Praia da Graciosa